

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.888, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.392 de 14 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

44905280.05 – 10.301.0018-1.021 Equipamento e Material Permanente Conv.....R\$ 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 22.000,00


Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017, referente a transferência do Ministério da Saúde, oriundo da Portaria nº 2.870/2016.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

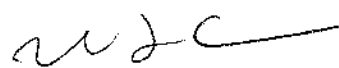
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de setembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.


ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

- Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria